Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0010432-78.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Depósito - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Gmac Sa

Requerido: Cristiane Borio do Amaral

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 64/65, que se compatibiliza com desisdtência do curso do processo, não com acordo por homologar, julgo extinto este processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII do CPC, julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome da requerida.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

em	ı ae		de 2.013
baixara	am	estes	autos com a r.
senten	ça re	etro.	
Eu,			(Esc.subscrevi
		PΙ	UBLICAÇÃO
Em	c	le	de 2.013
por det	erm	inação s	superior, publico
em Ca	rtóri	o a sente	ença retro.
Eu,			(Esc.subscrevi)